



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 1 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 189 - EXTRA

Página 1 de 2

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
PORTARIA 2	<p>O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.</p> <p>ACERVO</p> <p>As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.</p> <p>ENTIDADES</p> <p>Prefeitura Municipal de Cedral CNPJ: 45.093.663/0001-36 Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP; CEP 15895-000 Telefone: (17) 3266-9600</p>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 1 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 189 - EXTRA

Página 2 de 2

PORTARIA

Portaria n.º 3.278, de 1.º de novembro de 2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Resolve baixar a seguinte

PORTARIA:
Art. 1.º - Fica revogada a Portaria n.º 2.256, de 1.º de fevereiro de 2013, que concede gratificação ao Sr. JARDEL ANTONIO FLEURY CHEIDA, Fiscal de Tributos, inscrito no CPF sob o n.º 217.024.668-17, para realizar o acompanhamento do valor adicionado de ICMS/SP para fins de Declaração do Índice de Participação do Município DIPAM, inclusive a realização do DIPAMA, como também a coleta de informações com os produtores rurais.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de novembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Portaria n.º 3.279, de 1.º de novembro de 2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Resolve baixar a seguinte

PORTARIA:
Art. 1.º - Fica revogada a Portaria n.º 2.294, de 17 de junho de 2013, que concede gratificação ao Sr. GUIDO GILBERTO MILANEZ, Engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 018.953.838-46, para cumular as funções de supervisão de obras.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de novembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária



Telefone: (17) 3266-9600

Site: www.cedral.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.